Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 0
Rubrica

# PROJETO DE LEI Nº 21/2023

PROTOCOLO GERAL Nº 187/2023

Data: 17/04/2023 - Horário 17:03

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentaria, no valor de R$87.000,00(oitenta e sete mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para a criação no exercício financeiro de 2023 da(as) dotação(ões) orçamentaria(s):

| CREDITO ADICIONAL ESPECIAL | | |
|---|---|---|
| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentaria:** 05.007 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| **Funcional Programática:** 05.007.0012.0392.1301.2039 | **Atividade:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| **Elemento de despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490510000 - Obras e instalações | 00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (livres) | R$ 87.000,00 |
| | | **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 87.000,00** |

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao(os) Crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificadas:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentaria:** 05.007 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| **Funcional Programática:** 05.007.0013.0392.1401.1098 | **Projeto:** Elaboração do projeto executivo e construção civil da casa da cultura | |
| **Elemento de despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490510000 - Obras e instalações | 00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (livres) | R$ 87.000,00 |
| | | **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 87.000,00** |

Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 4
Rubrica

**Art. 3º.** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Carambeí/PR, 14 de abril de 2023.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Carambeí
Fls. 5
Rubrica

# JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Ínclitos Vereadores,**

É com muita satisfação que remetemos à avaliação de Vossa Excelência e seus pares o referido Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentaria, no valor de R$87.000,00(oitenta e sete mil reais).

Tal pedido é decorrente do recente Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná o qual tem por objetivo a implantação da nova agencia de inovação em nosso Município, já tendo sido contemplada esta administração com 3 (três) kits de robótica direcionados ao atendimento de nossos estudantes, 1 (uma) impressora 3D, 1 (uma) impressora de corte a laser, treinamento capacitante a profissionais do departamento de educação para que possa ministrar aulas de robótica, bem como, a renovação do acervo consultivo nossa biblioteca em 345 (trezentos e quarenta e cinco) livros.

Com isso, para que possamos adequar nossas atuais estruturas, precisaremos da autorização desta tão Nobre Edilidade na abertura do presente crédito adicional, visando efetivar as reformas indicadas no Laudo de Vistoria do local emitido em vigilância pelo próprio Estado do Paraná, o qual apresenta referência quantitativa e qualitativa dos serviços necessários.

Com isso, acreditando na mais justa análise por esta Eminente Casa Legislativa, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Carambeí/PR, 14 de março de 2023.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 6
Rubrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



Foto 1 - Vista frontal da Biblioteca

**Laudo de Vistoria**

Mês base: fevereiro 2023

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Carambeí

OBJETO: Edifício em Alvenaria/blocos – áreas comuns /verificação do estado geral/vícios construtivos encontrados.

Rua da Prata, 80

OBJETIVO: Inspeção predial/apresentação de falhas/grau de urgência.

CLASSIFICAÇÃO: NÍVEL 1.

Câmara Municipal de Carambeí
Fls:
Rubrica

## 1.- Introdução

### 1.1.- A Vistoria/perícia/objetivos

Os procedimentos técnicos empregados neste trabalho atendem aos critérios da NBR 13.752/96 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e suas alterações/atualizações, de modo a consubstanciar melhor exame sobre a realidade encontrada na área onde será abrigada o projeto.

A presente vistoria traz um diagnóstico sobre o estado geral dos espaços ( dias salas) onde funcionarão as atividades do projeto de inovação, apêndice para caracterizar e apurar necessidades e as responsabilidades da municipalidade de Carambeí e da Secretaria de Estado da Inovação Modernização e Transformação Digital, quanto as intervenções construtivas que deverão ser realizadas.

Esta Norma NBR-13.752/96 aborda perícia de engenharia como atividade que envolve a apuração falhas e situações fáticas.

Através dos registros fotográficos, apresentamos a situação atual dos meios construtivos não conformes, de origens endógenas, exógenas ou funcionais que deverão ser ajustadas.

A visita técnica realizada em 08 de fevereiro do corrente proporcionou a verificação, estabelecendo a amplitude das necessidades para a customização e reformas dos espaços verificados.

Este trabalho contemplou as seguintes etapas:

- Entrevistas com funcionários do local;
- Levantamento de documentação (análise de eventuais discrepâncias entre projetos e execução);
- *Check list* dos locais inspecionados;
- Levantamento do estado geral;
- Obtenção do nível do estado de conservação da propriedade;
- Aplicação da Matriz GUT para as intervenções físicas, priorizando os respectivos reparos e o grau de urgência.
- Orçamento estimativo de engenharia

Câmara Municipal de
Fls
Rubrica

## 1.2.- Terminologia aplicada

***Dos vícios construtivos***

São anomalias da construção, vícios por inadequação de qualidade prometida ou esperada, ou de quantidade. São falhas que tornam o imóvel impróprio para o uso ou que lhe diminuem o valor.

***Dos defeitos***

São falhas que fazem com que o fornecimento de produtos ou serviços afete ou possa afetar a saúde e a segurança do consumidor.

Os *vícios* e os *defeitos* podem ser aparentes ou ocultos.

Vícios ou defeitos aparentes são os de fácil constatação, notados quando da entrega do imóvel ou logo depois da ocupação quando seus componentes são utilizados ou solicitados.

Os demais são os vícios ocultos, que diminuem, ao longo do tempo, o valor da coisa ou a torna imprópria ao uso a que se destina.

## 2.- Metodologia

Tratou-se de verificar a instalação predial nas áreas comuns em todos os seus compartimentos, registrando objetivamente os elementos não conformes.

Para este fim, classificou-se esta inspeção como sendo Nível 01, que se caracteriza pela análise do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio, em face das condições de uso, operação e manutenção da edificação, atendendo o dispositivo normativo atual.

Observe-se que quase a totalidade dos compartimentos estão sendo aproveitados e ocupados, exigindo desta forma plena condição de uso.

Terminologia para classificação das falhas e anomalias quanto ao grau de risco:

**Crítico**: Impacto irrecuperável, relativo ao risco contra a saúde, segurança do usuário e do meio ambiente, bem como a perda excessiva de desempenho, recomendando intervenção imediata;

Câmara Municipal de Carambeí
Fls:
Rubrica

**Regular**: Impacto parcialmente recuperável, relativo ao risco quanto à perda parcial de funcionalidade e desempenho, recomendando programação e intervenção em curto prazo.

**Mínimo**: Impacto recuperável, relativo a pequenos prejuízos, sem incidência ou a probabilidade de ocorrência acima expostos, recomendando programação e intervenção em médio prazo.

## Quadro 1

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DOS SISTEMAS INSPECIONADOS - BIBLIOTECA CIDADÃ CARAMBEÍ**

| Sistema Construtivo | Grau de Risco | Desempenho | Intervenção |
|---|---|---|---|
| Estrutura de Concreto | R | R | INE |
| Cobertura-forro em madeira | C | C | Irrecuperável |
| Instalações Elétricas | C | C | Recuperável |
| Instalações Hidros sanitárias | C | C | INE |
| Combate de Incêndio – PPCI | R | R | M |
| Saneamento Público - ETE | R | R | INE |
| **INDÍCE:** R – Regular | **C** – Crítico | **M** – Manutenção | |
| **IRREC** – Irrecuperável | **INE** – Inexistente | | |

Observa-se como fato relevante a necessidade de substituição do forro em madeira, com a presença de cupim.

## Quadro 2 – Grupos A, B e C

**CHECK LIST - ELEMENTOS VISTORIADOS**

GRUPO A - LOCAIS, EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E ACESSORIOS

| ITEM | VERIFICADO | ANOMALIA | FALHA |
|---|---|---|---|
| Entrada energia e água | sim | não | não |
| Medidores e quadros | sim | não | não |

Obs - Sim, não, com informacoes adicionais, caso pertinente

Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 10
Rubrica

GRUPO B - PARTES, COMPONENTES

| ITEM | VERIFICADO | ANOMALIA | FALHA |
|---|---|---|---|
| Piso interno das salas | sim | não | sim |
| Teto | sim | sim | sim |
| Paredes/junções | sim | não | não |
| Portas e Fechaduras | sim | sim | sim |
| Janelas | sim | sim | sim |
| Vidros | sim | não | não |
| Tomadas de forca | sim | sim | sim |
| Pontos de luz | sim | sim | sim |
| Dimensões dos cômodos | sim | não | não |
| Interruptores | sim | não | não |
| Torneiras | sim | não | não |
| Obs - Sim, não | | | |

GRUPO C - ASPECTOS

| ITEM | VERIFICADO | ANOMALIA | FALHA |
|---|---|---|---|
| Trincas | sim | sim | sim |
| Manchas | sim | sim | sim |
| Riscos | sim | não | sim |
| Lascas | sim | não | não |
| Umidade | sim | sim | sim |
| Estanqueidade | sim | sim | sim |
| Firmeza | sim | não | não |
| Pintura | sim | não | sim |
| Deformação | sim | não | não |
| Nivelamento | sim | não | não |
| Idade | sim | não | não |
| Estado aparente | sim | não | não |
| Uniformidade | sim | sim | sim |
| Acabamentos | sim | sim | sim |
| Obs - Sim, não | | | |

## 3.- Plantas /Tipologia construtiva/Idade Aparente

Foram verificados os elementos técnicos cotejando os mesmos com a edificação como se encontra, nos espaços necessários para abrigar o embrião do Projeto de Inovação. Alvenaria de tijolos que se integram, com áreas aqui denominadas de telecentro e salão comunitário, salas e ambientes de estudos que compõe a biblioteca, além de áreas de apoio ao projeto como banheiros e

Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 11
Rubrica

depósitos. Foram verificados a acessibilidade que diz a ABNT NBR 9050/2020 que trata dos parâmetros técnicos a serem observados, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos, como próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistivos de audição ou qualquer outro que venha a complementar necessidades individuais, estando de acordo com o estatuto normativo.

Foram verificados a existência de indicadores a que se refere a NPT 019 do Corpo de Bombeiros do Paraná e os procedimentos técnicos aplicáveis a as edificações ou áreas de riscos onde se exigem os sistemas de detecção e alarme de incêndio, conforme Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, devendo proceder-se a ajustes mínimos.

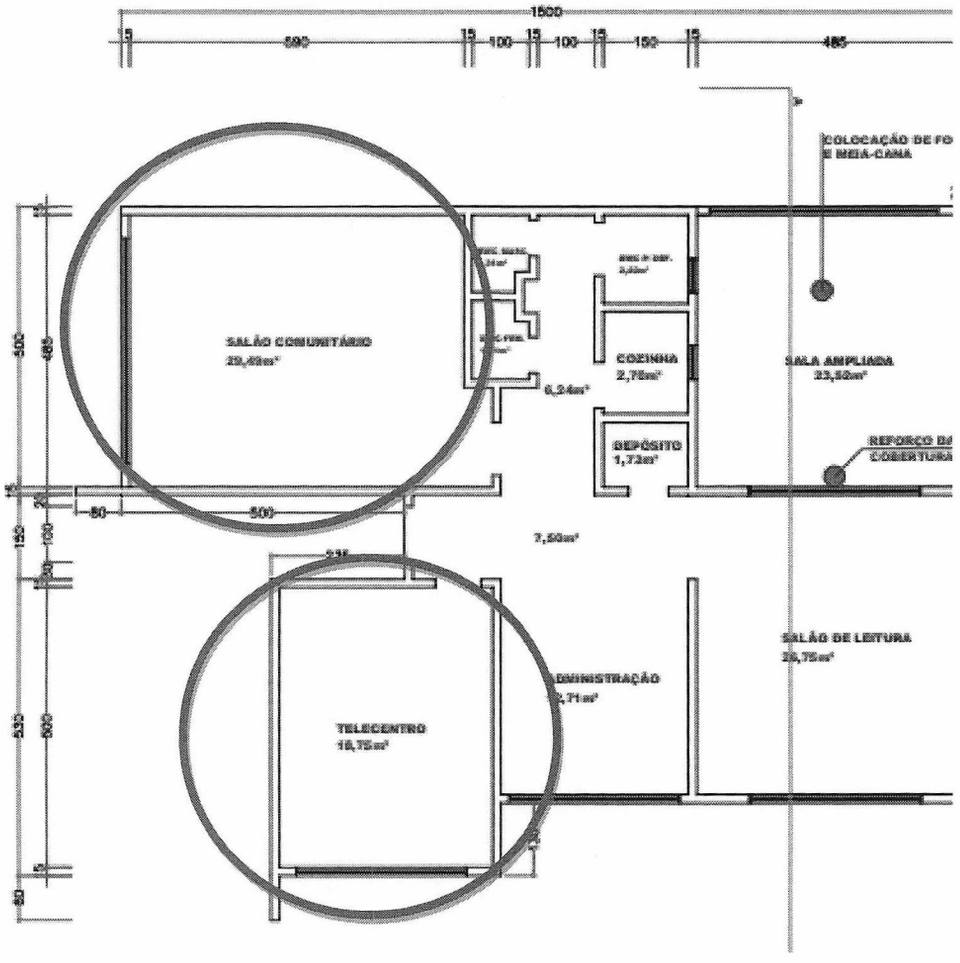

Câmara Municipal de Caramba
Fls: 10
Rubrica

Em atendimento à ABNT NBR 5674 (Tabela 7) constatando os elementos da vida útil de projeto – VUP que definem a periodicidade e processos de manutenção.

**Tabela 7 — Vida Útil de Projeto (VUP)***

| Sistema | VUP mínima em anos |
|---|---|
| Estrutura | ≥ 50 segundo ABNT NBR 8681-2003 |
| Pisos internos | ≥ 13 |
| Vedação vertical externa | ≥ 40 |
| Vedação vertical interna | ≥ 20 |
| Cobertura | ≥ 20 |
| Hidrossanitário | ≥ 20 |
| * Considerando periodicidade e processos de manutenção especificados no respectivo Manual de Uso, Operação e Manutenção entregue ao usuário elaborado em atendimento à ABNT NBR 5674. | |

Edificação com idade aparente com 10 anos - e estado de conservação entre novo e regular conforme NBR 14.653-2, caracterizada pela utilização de materiais construtivos e acabamentos com padrão **médio**, sendo:

**Pisos:** unidades com pisos cerâmicos em áreas específicas;

**Paredes:** pintura látex PVA, sem massa corrida;

**Instalações hidráulicas:** BWs com louças sanitárias e metais que servem de apoio aos espaços.

**Instalações elétricas**: compreendendo alguns pontos de iluminação, tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade normal, inclusive com ausência de pontos suficientes para equipamentos, para a rede lógica do projeto, eletrodomésticos e instalações para antena de TV e telefone.

## 4.- Análise dos elementos

Neste trabalho foi considerado o valor teórico para a Vida Útil de Projeto (VUP) para cada um dos sistemas, não inferiores aos estabelecidos na Tabela 7 da NBR15.575, para que os sistemas tenham uma durabilidade minimamente compatível.

Inspecionados os sistemas construtivos em seus elementos aparentes, considerada a abrangência restrita à lista de verificação a seguir.

### -Sistema de Vedação e Revestimentos

Verificação de alvenarias, dos revestimentos externos e fachadas.

Câmara Municipal de Cafambé
Fls. 13
Rubrica

**-Sistema de Esquadria**

Verificação de guarda-corpo, portas e janelas nas áreas comuns, com interface direta dos usuários.

**-Sistema de impermeabilização**

Verificação da junção com o sistema estrutural, vedação, revestimentos, áreas de lazer com piso descoberto.

**-Sistema de Instalações hidrossanitárias prediais**

Restrito a verificação aparente da existência de infiltrações, interface na deterioração de revestimentos, vedações e estruturas, tubulações em geral, captação de águas pluviais, impermeabilização inadequada e avaliação das condições de proteção quanto à exposição de uso, lembrando que estas instalações servirão de apoio ao projeto referenciado

**-Sistema de instalações elétricas prediais**

Verificação visual da entrada de energia, ramais, quadro geral, telefonia e iluminação e condições gerais de funcionamento.

**5.- Sintomatologia**

Na análise de sintomatologia foram observadas:

- A ausência de fissuração (trincas, fissuras e rachaduras) originada por fatores endógenos, com presença de desagregações de materiais e descolamentos nas junções das paredes e pisos das áreas externas.
- A ausência de infiltrações e umidade crescente, em vários compartimentos.
- A presença de cupim no forro das respectivas salas.

Foram considerados e analisados também:

- Eventuais mecanismos de deterioração na relação causa-efeito;
- A não necessidade da ampliação da capacidade estrutural (reforço em peças estruturais);
- A avaliação do grau de segurança e confiabilidade (estabilidade e capacidade dos componentes das edificações);
- Aplicação da Matriz GUT.

Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 14
Rubrica

Assim,

- Não há indícios de fissurações oriundas de deformações impostas[1];
- Não há indícios de fissuração devida à corrosão de armaduras;
- Não há indícios de fissuração causada por ações químicas.

## 6.- Diagnóstico conclusivo

Apontamos a necessidade de adequações dos espaços para abrigar o projeto sendo possível depreender que:

- A funcionalidade do conjunto e dos componentes da edificação está adequada, em função de eventuais alterações arquitetônicas;
- Até o momento da vistoria considera-se haver segurança estrutural envolvida;
- A acessibilidade está adequada ao estatuto normativo
- A área atende aos requisitos da NPT 019 do Corpo de Bombeiros do Paraná nos procedimentos técnicos aplicáveis, havendo a necessidade de ajustes mínimos.

## 7.- Conclusões

Após a situação examinada entendemos que a edificação poderá receber o projeto mencionado, com as adaptações consideradas.

Ao aplicar a **Matriz GUT** - adaptação do sistema GUT (Gravidade x Urgência x Tendência), de Kepner e Tregoe, classificando, por meio de pesos multiplicados, a criticidade e a prioridade para a efetivação dos reparos.

**DELEGACIA CIDADÃ - CARAMBEI**

**MATRIZ GUT - NÍVEL DE OCORRÊNCIA**

| PRIORIDADE | ANOMALIA | GRAVIDADE | URGÊNCIA | TENDÊNCIA | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Infiltração lateral - solo /edificação | 8 | 6 | 3 | **144** |
| 4 | Problema construtivo / revestimentos externos e internos/desplacamentos | 6 | 3 | 6 | **108** |
| 5 | Estanqueidade - janelas defeituosas | 6 | 6 | 3 | **108** |
| 1 | Presença de cupim na forração de madeira | 8 | 10 | 8 | **640** |
| 6 | Bolor e umidade | 6 | 6 | 3 | **108** |
| 2 | Manchas | 6 | 6 | 8 | **288** |
| 7 | Trincas e fissuração em paredes | 3 | 3 | 8 | **72** |

Veja tabela de pesos no anexo deste laudo.

[1] Quando a carga é alterada ou adicionada.

Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 15
Rubrica

Produziu-se um orçamento estimativo, em anexo, de custos para preparar o respectivo espaço, na ordem inicial de **R$ 86.727,**

| Efeito das anomalias no desempenho das edificações (NBR 15.575:2008) |
|---|
| **Categoria Efeito no desempenho - Exemplos típicos** |
| A - Perigo a vida (ou de ser ferido)/ Colapso repentino da estrutura |
| B- Risco de ser ferido Degrau da escada quebrado |
| C - Perigo à saúde/ Séria penetração da umidade |
| D- Interrupção do uso do edifício /Rompimento de coletor de esgoto/drenos inadequados, etc |
| E- Comprometer a segurança do USUARIO/quebra da fechadura da porta |
| F - Sem problemas excepcionais/ Substituição de uma telha |
| OBS: Falhas individuais podem ser enquadradas em uma ou mais categorias |

Destaca-se nesta tabela o item F – nos seus efeitos, até agora, observado o desempenho das edificações.

**Alexandre Modesto Cordeiro**
**Engenheiro Civil**
**CREA Nº PR-10.231/D**

Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 16
Rubrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**TABELA UTILIZADA - GUT ( Gravidade, Urgência, Tendência)**

| Adaptação | | |
|---|---|---|
| | | |
| **GRAU** | **GRAVIDADE** | **PESO** |
| Total | vidas humanas, meio ambiente e ou o edifício | 10 |
| Alta | Ferimentos, danos ao meio ambientre ou ao edifício | 8 |
| Média | desconfortos, deterioração do meio ambiente ou do edifício | 6 |
| Baixa | pequenos incomodos ou prejuizos financeiros | 3 |
| Nenhuma | | 1 |
| **GRAU** | **URGÊNCIA** | **PESO** |
| Total | evento em ocorrência | 10 |
| Alta | evento prestes a ocorrer | 8 |
| Média | evento prognosticado para breve | 6 |
| Baixa | evento prognosticado para adiante | 3 |
| Nenhuma | imprevisto | 1 |
| **GRAU** | **TENDÊNCIA** | **PESO** |
| Total | evolução imediata | 10 |
| Alta | evolução em curto prazo | 8 |
| Média | evolução em médio prazo | 6 |
| Baixa | evolução em longo prazo | 3 |
| Nenhuma | não vai evoluir | 1 |



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
PROTOCOLO GERAL **187/2023**
17/04/2023 - Horário: 17:03
*Ofício nº 290/2023 - GP*

**OFÍCIO nº. 290/2023- GP**

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

**Exmo. Sr.**

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. _____/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentaria, no valor de R$87.000,00(oitenta e sete mil reais).

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Pautando-nos na celeridade que o caso requer, em virtude da assunção de responsabilidade junto ao Governo do Estado do Paraná, para que possamos ainda nesse mês iniciar as obras indicadas no laudo anexo a esta proposta, vimos respeitosamente à Vossa presença e pares, requerer seja a presente votada em regime de urgência, sem o atendimento das exigências regimentais ou caso assim entenda, seja apreciada em sessão extraordinária

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
**SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA**
**M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**
NESTA